

Ata n.º 3_TS2

Apreciação de eventuais alegações em sede de direito de audiência dos interessados

Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas 9 (nove) horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum indicado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, bem como na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal em 3/08/2020, estando presentes todos os membros do Júri, a fim de procederem à apreciação de eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência dos interessados, elaborar a lista dos candidatos excluídos, bem como dos admitidos.

1. Os candidatos a excluir foram notificados por carta registada, com aviso de receção, conforme moradas indicadas pelos mesmos no formulário de candidatura.
2. Aberta a presente reunião, o júri verificou que, em sede de audiência dos interessados, foram apresentadas as seguintes alegações, que fazem parte integrante da presente ata:

2.1. A candidata Estela Susana da Fonte Alves pronunciou-se sobre a intenção de exclusão do presente procedimento concursal, através de formulário próprio e apresentando documentação, no prazo estipulado para o efeito, alegando que *“Em resposta à lista de candidatos excluídos, venho pelo presente anexar o meu certificado de habilitações referente à licenciatura visto que o motivo da exclusão foi a alínea b). Informo ainda que o certificado enviado aquando da candidatura é referente ao mestrado (Eng.ª do Ambiente), visto ser a última habilitação literária obtida.”*

2.1.1. Após análise das alegações apresentadas, o Júri deliberou, por unanimidade, aceitar nesta fase o envio desse documento de forma a completar a documentação entregue, tendo verificado que o mesmo está em conformidade. Assim e porque foi ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o Júri admitir ao procedimento concursal a candidata Estela Susana da Fonte Alves.

2.2. A candidata Isabel Maria Gaspar Silva pronunciou-se sobre a intenção de exclusão do presente procedimento concursal, através de formulário próprio e apresentando documentação, no prazo estipulado para o efeito, alegando que *“(…) na lista de candidatos com a intenção de exclusão do procedimento supracitado, propôs V. Ex.ª a minha exclusão por ter declarado não cumprir/reunir os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, do Diário da República n.º 148 (2.ª série), de 31/07/2020, correspondente ao ponto 7 do formulário de candidatura. Efetivamente foi um lapso da minha parte, no momento do preenchimento da declaração dos requisitos gerais de admissão, uma vez que sou detentora de todos os requisitos solicitados. Solicito a V. Ex.as que considerem no ponto 7 do formulário de candidatura que sim, declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A /2019 de 30/04 e considerem, pelo exposto, a minha candidatura válida a admissão ao supracitado procedimento.”*

2.2.1. Após análise das alegações apresentadas, o Júri deliberou, por unanimidade, aceitar nesta fase a declaração de reunião dos requisitos previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Assim e porque foi ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o Júri admitir ao procedimento concursal a candidata Isabel Maria Gaspar Silva.

2.3. Como o candidato Ivo Manuel Almeida de Sousa procedeu à entrega da folha de verso do seu certificado de licenciatura, no prazo estipulado para o efeito, o Júri deliberou, por unanimidade admitir o candidato ao procedimento concursal.

3. Considerando que nenhum outro candidato apresentou alegações em sede de direito de audiência dos interessados, o Júri deliberou, por unanimidade, manter as restantes admissões e exclusões descritas na Ata n.º 2_TS2 - Apreciação das candidaturas, de 17 de dezembro de 2020.

3.1. O Júri elaborou, assim, as listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do procedimento:

- Candidatos Admitidos – 1.º Método de Seleção – Prova de Conhecimentos

N.º Candidato	Nome
TS2_2	Ana Isabel Cruz Sampaio
TS2_3	Andrea Paula Amaral Gouveia
TS2_4	Carla Patrícia Truta Alexandre
TS2_7	Catarina Isabel Coelho Vargas
TS2_11	Elsa Maria de Sousa Gomes
TS2_12	Estela Susana da Fonte Alves
TS2_13	Fernanda Cristina Borges Reis Teixeira
TS2_15	Helena Isabel Truta Pereira
TS2_16	Inês Candeias dos Santos Dias
TS2_17	Isabel Maria Gaspar Silva
TS2_18	Ivo Manuel Almeida de Sousa
TS2_19	Joaquim Miguel Gonçalves da Cunha
TS2_22	José Ricardo Martins Botequilha
TS2_24	Luís Miguel Nunes da Silva
TS2_26	Marcos Jorge Gonçalves da Costa
TS2_29	Nisa Cristina Teixeira da Rocha Sanches Pinto
TS2_33	Sandra Maria Botelho Pereira

• Candidatos Excluídos

N.º Candidato	Nome	Motivo
TS2_1	Ana Isabel Carvalho Pereira	a) -
TS2_5	Catarina Filipa Rodrigues de Oliveira	a) -
TS2_6	Catarina Gonçalves	c) -
TS2_8	Cristian David Ortiz García	g) -
TS2_9	Cristiano Miguel Costa Teixeira	i) -
TS2_10	Daniel Henriques Sério	e) -
TS2_14	Glauce Helena Campos	d) -
TS2_20	José Augusto Corte-Negra Baganha	a) -
TS2_21	José Duarte de Sousa Afonso Neto	c) -
TS2_23	Lídia Maria Gonçalves Pereira	c) -
TS2_25	Marco Aurélio Ribeiro Henrique	a) -
TS2_27	Marta Abigail dos Santos Cardoso	a) -
TS2_28	Miguel Loureiro Gomes	c) -
TS2_30	Patrícia Longo	c) -
TS2_31	Roberto Filipe Nogueira Teixeira	e) -
TS2_32	Rute Alexandra Matias Matos	f) -
TS2_34	Sérgio Guilherme de Sousa Arouca Garcia	h) -
TS2_35	Válter Moreira Correia	b) -

J. L. P.

Observações:

- a) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuírem Licenciatura em Engenharia de Ambiente;
- b) Por não ter entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir Licenciatura em Engenharia de Ambiente;
- c) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da

- República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentaram os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declaram, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não terem formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Autarquia > UOF Gestão Organizacional > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 7. do mesmo Aviso;
- d) Por não apresentar documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações literárias obtidas em país estrangeiro previstas pela legislação portuguesa aplicável, conforme exigido no ponto 6.2. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020;
- e) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentaram os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declararam, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não terem formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Autarquia > UOF Gestão Organizacional > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 7. do mesmo Aviso; e por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir Licenciatura em Engenharia de Ambiente;
- f) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso;
- g) Por não cumprir todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, previstos no artigo n.º 17.º da lei Gral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, nomeadamente nacionalidade portuguesa; e por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir Licenciatura em Engenharia de Ambiente;
- h) Por não ter entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos

no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir Licenciatura em Engenharia de Ambiente; e por não ter entregado, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos documentos exigidos no ponto 7.1. do Aviso, nomeadamente o *curriculum vitae*;

- i) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Autarquia > UOF Gestão Organizacional > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 7. do mesmo Aviso.

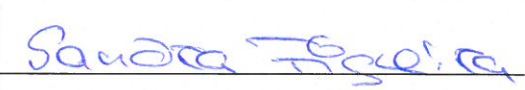
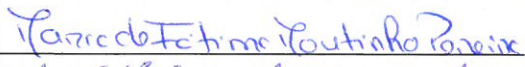
4. Deliberou ainda o Júri notificar os candidatos excluídos, dando-lhes conhecimento das garantias previstas no art.º 31.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

5. Nos termos do art.º 24.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, para dar início à realização dos métodos de seleção, os candidatos admitidos deverão ser notificados, ao abrigo do estipulado na alínea b) do artigo 10.º da referida Portaria, para a realização da prova de conhecimentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Presidente do Júri a presente reunião. Para constar se lavrou a presente ata que pelos acima identificados vai ser assinada.

Aljô, 17 de fevereiro de 2021

O Júri:

O Presidente	Sandra Cristina dos Reis Figueira Sousa	
1.º Vogal	Maria de Fátima Moutinho Pereira	
2.º Vogal	José Eduardo Pires Lopes	